

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026 ao**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025/SMS/CG/ATAS**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6018.2025/0116596-0</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>B &amp; B- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – <b>LOTE 05 - NORTE 2 – HOSPITAL DIA VILA GUILHERME.</b>
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 28/06/2026.</li><li>2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.</li><li>3. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto.</li></ol>
<b>VALOR DO ACRESCIMO:</b>	R\$ 275.161,60 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
<b>VALOR DA SUPRESSÃO:</b>	-R\$ 275.161,60 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO:</b>	R\$ 3.129.119,20 (três milhões e cento e vinte e nove mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).

À **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, - CEP: 02.220-000, São Paulo - SP, por sua representante legal, Sr.ª **PRISCILLA DE SOUZA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.663.812-0-SSP/SP e CPF sob nº 262.903.398-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº **XXXXX** do processo nº 6018.2025/0116596-0, publicado no DOC/SP de XX/XX/2026 – página XXX, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 035/2025/SMS/CG/ATAS**, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, de 28/06/2026 à 26/08/2026, nos termos do Parecer **SMS/CG/ATAS** (156771480).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 29/04/2026 à 27/06/2026 em conformidade com a cláusula 4.1, conforme as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** nos documentos (SEI nº 154750397 e nº 155317618) do processo em epígrafe, bem como o Parecer Técnico favorável da **SMS/CG/ATAS** (SEI nº 156771480).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos apresentadas pela **CONTRATADA**, no processo nº 6018.2025/0116596-0 e parecer técnico favorável da **SMS/CG/ATAS** em documento (SEI nº 156771480).

**CLÁUSULA QUARTA:**

- 4.1 O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 275.161,60 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), equivalente a 8,79% do valor total inicial atualizado do contrato.
- 4.2 A supressão em questão corresponde ao valor total -R\$ 275.161,60 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), equivalente a -8,79% do valor total inicial atualizado do contrato.
- 4.3 Conforme o **Parecer Técnico** da **SMS/CG/ATAS** (SEI nº 156771480), os valores aditados foram inseridos no orçamento com os preços da tabela vigente à época da licitação, especificamente a TABELA SIURB/EDIF julho/2022, CDHU 188 dezembro/2022 e SINAPI fevereiro/2023 sem desoneração e acrescido o BDI com o desconto da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 As Despesas decorrentes do presente aditamento não acarretarão recursos adicionais, conforme informado pela área **SMS/CG/ATAS** em Documento (SEI nº 156771480), e quadro demonstrativo a seguir:

Resumo Demonstrativo do Aditivo	Valor	%
Valor original do contrato	R\$ 3.129.119,20	100,00%
Valor do Acréscimo	R\$ 275.161,60	8,79%
Valor da Supressão	-R\$ 275.161,60	-8,79%
<b>Valor de aditivo</b>	R\$ -	-0,00%
Valor Total do contrato aditado	R\$ 3.129.119,20	100,00%

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 Ficam mantidos e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2025/SMS/CG/ATAS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, foi lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES** e rubricado por duas testemunhas presentes ao ato.

---

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

---

**PRISCILLA DE SOUZA DE LIMA**  
B & BENGHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

Nome:

RG nº:

---

Nome:

RG nº: